

Lei nº 196 de 1 de Março de 1957.

Cria a Assistência Pública Municipal.

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, em pluriútil, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, neste Município, a Assistência Pública Municipal.

Artigo 2º - A Assistência Pública Municipal constará de um Pronto Socorro, Assistência Odontológica e Assistência Médica Rural.

Artigo 3º - A Assistência Pública Municipal deverá instalar uma sede em local central da cidade, bem como Postos Médicos na zona rural, com todos os seus requisitos e pertences.

Artigo 4º - A Assistência Pública Municipal poderá contratar um hospital da cidade para internar os enfermos ou acidentados que necessitem de assistência hospitalar.

Artigo 5º - A Assistência Pública Municipal prestará assistência médica, dentária, odontológica e hospitalar gratuita aos pobres, uma vez comprovada sua situação, e cobrará taxas modicas às pessoas providas de recursos.

Artigo 6º - O quadro de funcionários da Assistência Pública Municipal terá a seguinte organização:

Pessoal

1 Médico

1 Parteira

1 Dentista

1 Enfermeira

1 Servente

Vencimentos mensais

CR\$ 1.000,00

CR\$ 1.000,00

CR\$ 500,00

CR\$ 800,00

CR\$ 500,00

§ único - Os funcionários da Assistência Pública Municipal não contratados e dispensados pelo Prefeito, independentemente de forma, diárias.

Artigo 7º - O Médico, além das suas atividades profissionais, dirigirá o serviço, apresentando, até o dia 10 de cada mês, um relatório das atividades da Assistência Pública.

Artigo 8º - A Assistência Pública Municipal terá uma ou mais ambulâncias, segundo as suas necessidades, para atender aos

L. Maranhão 86

serviços da cidade e da zona rural.

Artigo 9º As despesas de instalação e manutenção da Assistência Pública Municipal correrão neste exercício por conta de créditos especiais a serem abertos oportunamente.

Artigo 10- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1 de Março de 1957

Lamaro Marinho
Prefeito Municipal

Publicado na Letra da Prefeitura em, 1 de Março de 1957

Guimarães
Secretário